



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO

ATA 891

Ata da octingentésima nonagésima primeira reunião Plenária, em convocação ordinária, do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, realizada no décimo segundo dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, na modalidade online (Plataforma Zoom Meetings), em atenção à Portaria Administrativa CRP-08 n° 001/2022 e Resoluções CFP n° 036/2020 e CRP-08 n° 003/2021. **Conselheiras(os) participantes:** Psic. Renata Campos Mendonça (CRP-08/09371) - Presidenta; Psic. Angela Aline Haiduk Rosa (CRP-08/21752) – Vice- Presidenta; Psic. Célia Mazza de Souza (CRP-08/02052); Psic. Pedro Braga Carneiro (CRP-08/13363) - Tesoureiro; Psic. Andressa Roveda (CRP-08/08990); Psic. Luciana de Almeida Moraes (CRP-08/14417); Psic. Luccas Danniell Maier Cechetto (CRP-08/27520); Psic. Sara Gladys Toninato (CRP08/07092); Psic. Ramon Andrade Ferreira (CRP-08/28114); Psic. Thaynara Bianchessi Nagliate (CRP-08/28273); Psic. João Batista Martins (CRP-08/07111); Psic. Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066); Psic. Nyanne Costa Freire (CRP-08/14350); Psic. Ana Lígia Bragueto (CRP-08/08334). **Justificaram ausências:** Psic. Gustavo Lacatus da Costa de Oliveira (CRP-08/20191) - Secretário; Psic. Sabrina Meira Pimentel (CRP-08/28265); Psic. Marcel Cesar Julião Pereira (CRP-08/20665); sic. Denis dos Santos Costa (CRP-08/10950); Psic. Talitha Priscila Cabral Coelho (CRP 08/29094); Psic. Flávio Voigt Komonski (CRP-08/19733); Psic. Natalia Cesar de Britto (CRP-08/17325); Psic. Priscila Soares do Nascimento (CRP 08/12303); Psic. Vanessa Jacqueline Monti Chavez (CRP-08/19849); Psic. Andreia Moessa de Souza Coelho (CRP 08/08896); Psic. Caetano Fischer Ranzi (CRP-08/14605); Psic. Maria Ester Falaschi (CRP-08/06606); Psic. Denise Lisboa de Almeida (CRP-08/14540). **Também presentes:** Marilene Antoniacomi dos Santos – Assistente Administrativa da COE; Psic. Elisandra Mirandola Krause, CRP-08/10853 – Assessora Técnica da COE; Psic. Cesar Rosario Fernandes (CRP-08/16715) - Gerente Técnico em exercício; Psic. Gisele de Fátima Zelenski – CRP 08/12337 – Colaboradora da COE. Na ausência da Cons. Renata C. Mendonça, por dificuldades de conexão de internet, a Cons. Angela A. Haiduk preside a reunião plenária. Havendo quórum, às 15h10m tem início a reunião Plenária. **Comissão de Ética: 1.1 Relatório Investigativo PEI 007/2019** A Colab. Gisele Zelenski apresenta ao Plenário o relatório investigativo elaborado pela Comissão de Ética, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras(os) impedidas(os) de ofício para votar: Cons. Nyanne Costa Freire, Cons. Flavio Voigt e Cons. Paulo Cesar, pois compõem a Comissão de Ética; os Cons. Caetano Ranzi e Cons. João Batista Martins, pois compõem a Comissão de Orientação e Fiscalização. A Cons. Luciana se declara impedida de votar. Após elucidações do Plenário junto à COE, o Plenário delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 07 (sete) votos, pela **instauração** do Processo Disciplinar Ético. **Favoráveis à instauração:** Psic. Célia Mazza de Souza (CRP-08/02052); Psic. Pedro Braga Carneiro (CRP-08/13363); Psic. Ramon Andrade Ferreira (CRP-08/28114); Psic. Sara Gladys Toninato (CRP08/07092); Psic. Luccas Danniell Maier Cechetto (CRP-08/27520); Psic. Andressa Roveda (CRP-08/08990); Psic. Thaynara Bianchessi Nagliate (CRP-08/28273). A Conselheira Presidente em exercício não votou, tendo em vista o artigo 114, alínea “c” do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP n° 011/2019). Após votação o Cons. Luccas Cechetto se ausenta da Plenária. **1.2 Apreciação de acordo em mediação PEI 029/2018** O Cons. Paulo Cesar de Oliveira apresenta ao Plenário o parecer elaborado pela Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos da Comissão de Ética, com indicação de homologação do acordo de mediação obtido entre as partes no PEI 029/2018. Conselheiras(os) impedidas(os) de ofício para votar: Cons. Nyanne Costa Freire, Cons. Flavio Voigt e Cons. Paulo Cesar, pois compõem a Comissão de Ética. Após elucidações do Plenário junto à COE, o Plenário delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 08 (oito) votos, pela **homologação do acordo de mediação**. **Favoráveis à homologação:** Psic. Pedro Braga Carneiro (CRP-08/13363); Psic. Célia Mazza de Souza (CRP-08/02052); Psic. Andressa Roveda (CRP-08/08990); Psic. Sara Gladys Toninato (CRP08/07092); Psic. Thaynara Bianchessi Nagliate (CRP-08/28273); Psic. Luciana de Almeida Moraes (CRP-08/14417); Psic. Ramon Andrade Ferreira (CRP-08/28114). A Conselheira Presidente em exercício,

não votou, tendo em vista o artigo 114, alínea “c” do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). Após votação a Cons. Ana Lígia Braguetto se faz presente na Plenária. **1.3 Relatório Investigativo PEI 024/2018** A Cons. Nyanne Freire apresenta ao Plenário o relatório investigativo elaborado pela Comissão de Ética, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras(os) impedidas(os) de ofício para votar: Cons. Nyanne Costa Freire, Cons. Flavio Voigt e Cons. Paulo Cesar, pois compõem a Comissão de Ética. Após elucidções do Plenário junto à COE, as Cons. Thaynara Bianchessi Nagliate e Célia Mazza de Souza sugerem acrescentar suposta infração ao Princípio Fundamental IV do Código de Ética Profissional do Psicólogo - CEPP, justificando que, em tese, houve, por parte da denunciada, uma mudança no acolhimento da demanda e do papel de psicoterapeuta, pois iniciou atendendo a criança, depois o casal, e indivíduos, com aparentemente falta de elucidção do seu papel às pessoas atendidas, bem como, sem fundamentar as mudanças. Além da mistura de papéis profissional e pessoal, no contrato e nas trocas de mensagens por WhatsApp. A Comissão de Ética se posiciona concordando com a sugestão de inclusão do dispositivo e com a justificativa apresentada. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 09 (nove) votos, pela **instauração** do Processo Disciplinar Ético, com a **inclusão do Princípio Fundamental IV do CEPP**. Favoráveis à instauração com inclusão do dispositivo: Psic. Pedro Braga Carneiro (CRP-08/13363); Psic. Célia Mazza de Souza (CRP-08/02052); Psic. Andressa Roveda (CRP-08/08990); Psic. Ramon Andrade Ferreira (CRP-08/28114); Psic. Sara Gladys Toninato (CRP08/07092); Psic. Thaynara Bianchessi Nagliate (CRP-08/28273); Psic. Luciana de Almeida Moraes (CRP-08/14417); Psic. Ana Lígia Braguetto (CRP-08/08334). A Conselheira Presidente em exercício não votou, tendo em vista o artigo 114, alínea “c” do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). Após votação, a Cons. Angela A. Haiduk e o Cons. João B. Martins se ausentam da Plenária. A Cons. Renata Mendonça se faz presente e passa a presidir a reunião Plenária. **1.4 Relatório Investigativo PEI 015/2019** A Colab. Gisele Zelenski apresenta ao Plenário o relatório investigativo elaborado pela Comissão de Ética, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras(os) impedidas(os) de ofício para votar: Cons. Nyanne Costa Freire, Cons. Flavio Voigt e Cons. Paulo Cesar, pois compõem a Comissão de Ética; os Cons. Caetano Ranzi e Cons. João Batista Martins, pois compõem a Comissão de Orientação e Fiscalização. Após elucidções do Plenário junto à COE, a Cons. Renata Mendonça sugere a exclusão do Princípio Fundamental I do CEPP por compreender que não houve violação aos Direitos Humanos. A Comissão de Ética se posiciona pela manutenção do dispositivo, conforme consta no relatório investigativo. O Plenário delibera, por maioria de votantes, correspondente a 06 (seis) votos, pela **instauração** do Processo Disciplinar Ético, **com a manutenção do Princípio Fundamental I do CEPP**, conforme Relatório Investigativo. Favoráveis à instauração com manutenção do dispositivo: Psic. Ramon Andrade Ferreira (CRP-08/28114); Psic. Célia Mazza de Souza (CRP-08/02052); Psic. Andressa Roveda (CRP-08/08990); Psic. Sara Gladys Toninato (CRP08/07092); Psic. Thaynara Bianchessi Nagliate (CRP-08/28273); Psic. Luciana de Almeida Moraes (CRP-08/14417). Favoráveis a instauração com a exclusão do dispositivo: Psic. Ana Lígia Braguetto (CRP-08/08334) e Psic. Pedro Braga Carneiro (CRP-08/13363). A Conselheira Presidente não votou, tendo em vista o artigo 114, alínea “c” do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **1.5 PDE 012/2017 – Indicação de Relatoria** Em reunião de Diretoria do dia 29/07/22, a Cons. Ana Lígia Braguetto foi indicada como relatora de julgamento do PDE 012/2017, com apresentação do seu relatório prevista para a Plenária do dia 16 de setembro de 2022 às 17h. Encaminhamento: homologada a indicação. **1.6 PDE 002/2017** O julgamento do PDE 002/2017 foi retirado de pauta desta Plenária, a pedido do Conselheiro Relator, Psic. Luccas Cechetto. O julgamento é reagendado para o dia 02 de setembro de 2022, às 15h. Às 19h é encerrada a reunião Plenária e, nada mais tendo a relatar, eu, Elisandra Mirandola Krause – Assistente Técnica da COE, lavrei esta ata que vai assinada por mim, e pelo Cons. Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066) – Cons. Secretário em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Mirandola Krause, Assessor(a) Técnico(a)**, em 15/09/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#),



[de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0718109** e o código CRC **DB5AF1C0**.

Referência: Processo nº 570800145.000018/2022-28

SEI nº 0718109

Criado por [elisandra.krause](#), versão 3 por [elisandra.krause](#) em 15/09/2022 15:13:04.